

- IMPOSTO
+ LIBERDADE

ilisp



CACB

Setembro/2024

Apresentação

A Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB) é um coletivo empresarial, fundado em 2002, que busca contribuir para o desenvolvimento econômico do país. Representamos 27 Federações, 2.300 associações comerciais e empresariais e cerca de 2 milhões de empresas em todo o território nacional. Multisetorial, estamos no comércio, na indústria, na agropecuária e nos serviços com empresas de todos os portes, mas dando forte apoio para as menores.

Historicamente defendemos a liberdade de empreender. Entendemos que o Estado não pode tolher os empresários e sim incentivá-los. Queremos trabalhar e gerar emprego e renda! Pensando assim, abraçamos a campanha “Menos Impostos, Mais Liberdade” em parceria com o Instituto Liberal de São Paulo (Ilisp). Ela se baseia em seis pontos que estão listadas de forma resumida nesta cartilha.

Pedimos a você, presidente de federação e de associação comercial, empresário, comerciante, associado ou não, que olhe com carinho esta publicação. Aos candidatos ao cargo de prefeito e vereador nesta eleição de 2024, independentemente do partido, solicitamos boa vontade com a nossa causa e o compromisso com o desenvolvimento do país. Para isto, basta acessar o termo de compromisso da campanha “Menos Impostos, Mais Liberdade” no endereço eletrônico <https://cacb.org.br/maisliberdade/>

Equipe CACB



Cartilha



O Brasil é um país historicamente conhecido pela burocracia que impede o crescimento econômico e a prosperidade de seus cidadãos.

A fim de transformar essa realidade, nos últimos anos foram adotadas medidas importantes como a Lei de Liberdade Econômica (LLE), que facilita a abertura e continuidade de pequenos negócios promovendo um ambiente mais favorável à geração de empregos e ao crescimento. Entretanto, segundo dados do projeto Liberdade para Trabalhar, desenvolvido pelo Ilisp, menos de 35% dos municípios brasileiros implantaram a Lei de Liberdade Econômica, apesar de a lei federal possuir quase cinco anos.

O noticiário também mostra outros problemas que os empreendedores enfrentam como contínuos aumentos de taxas e impostos municipais; fiscalizações que multam e fecham negócios na primeira visita, sem defesa prévia; leis municipais que criam burocracias, proibições, obrigações e “gratuidades” às custas dos empreendedores privados; e cobranças indevidas e/ou abusivas de taxas de alvarás.

Para criar um ambiente de negócios mais livre nos municípios, o ILISP – em parceria com a CACB – criou a plataforma Menos Impostos, Mais Liberdade para agregar e dar visibilidade aos candidatos que apoiam a implantação das pautas a seguir nos municípios.

Ao assinar o termo de compromisso da campanha no endereço eletrônico <https://cacb.org.br/maisliberdade/>, o candidato se compromete, durante todo o seu mandato, a:

- 1** Atuar contra o aumento ou criação de quaisquer novos impostos, taxas, contribuições e similares;
- 2** Atuar pela implantação e regulamentação da Lei de Liberdade Econômica, ou, caso a lei já esteja em vigor, a ampliação do número de atividades econômicas (CNAEs) de baixo risco dispensadas de alvarás.
- 3** Atuar pela liberação municipal do trabalho aos domingos e feriados sem a intermediação de sindicatos e independente da atividade econômica.
- 4** Defender a implantação da dupla fiscalização, com primeira fiscalização orientadora e 30 dias para regularização, para atividades econômicas de baixo e médio risco.
- 5** Combater toda e qualquer burocracia municipal que prejudique os empreendedores e trabalhadores, eliminando barreiras desnecessárias.
- 6** Apoiar a isenção ou redução da taxa de alvará de abertura e renovação de empresas de baixo risco.

Esta cartilha traz mais informações e a importância de cada uma dessas pautas para os municípios.



Contra aumento de impostos

O papel de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores é crucial para o desenvolvimento econômico de uma cidade. Suas decisões têm impacto direto na vida dos cidadãos, especialmente no que diz respeito à política fiscal. Nos últimos anos, observamos um aumento preocupante de impostos, taxas e contribuições que têm gerado um fardo cada vez maior sobre a população e as empresas. É essencial que os eleitores escolham candidatos comprometidos com a redução da carga tributária e a promoção de uma economia mais livre e dinâmica.

Em 2023, a carga tributária bruta (CTB) do Governo Geral (Governo Central, Estados e municípios) atingiu 32,44% do PIB, o que nos coloca entre os países com a maior carga tributária no mundo. No nível municipal, houve um aumento da carga tributária de 0,14 pontos percentuais do PIB. Este cenário é particularmente prejudicial para pequenas e médias empresas, que geraram 80% dos empregos formais no Brasil no ano passado. Com mais impostos, as empresas enfrentam dificuldades para se manterem competitivas, resultando em demissões e até fechamento de negócios.

Para pagar seus impostos, o brasileiro médio precisa trabalhar 149 dias por ano, conforme estudo do IBPT (Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação) publicado este ano. O estudo calculou que a carga tributária média ocupa 40,71% do rendimento do trabalhador brasileiro e mostra que o Brasil tem o pior retorno do imposto para o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano), ou seja, o Brasil é o país onde há menor retorno social em relação aos impostos pagos. A pesquisa considerou os 30 países com maiores cargas tributárias do mundo.

Entretanto, mesmo com todas as informações, a carga tributária segue em crescimento este ano. Segundo o Impostômetro da Associação Comercial de São Paulo (ACSP), o Brasil chegou à marca de R\$ 2 trilhões em impostos pagos em 2024 no último dia 21 de julho, uma marca atingida 40 dias mais cedo em relação ao ano passado. O levantamento inclui os impostos pagos pelos pagadores de impostos brasileiros aos governos federal, estadual e municipal, incluindo taxas e contribuições.

Prefeitos, vice-prefeitos e vereadores têm um papel fundamental na decisão sobre a criação e aumento de tributos municipais. É necessário eleger candidatos que entendam a importância de não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas com novos impostos e que atuem contra o aumento ou criação de quaisquer novos impostos, taxas, contribuições e similares. A solução para promover o desenvolvimento econômico deve passar por uma gestão eficiente dos recursos públicos, a eliminação de desperdícios e a busca por parcerias com o setor privado.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

2

Em prol da Lei de Liberdade Econômica

A Lei de Liberdade Econômica, sancionada em 2019, representou um marco na política econômica brasileira. Ela simplifica a vida dos empreendedores, reduz a burocracia e garante maior segurança jurídica para quem deseja abrir e manter um negócio no país. Apesar dos avanços, a implantação plena da lei depende da adesão e do apoio de gestores municipais. Prefeitos, vice-prefeitos e vereadores têm a oportunidade de impulsionar a economia local ao abraçar, promover e ampliar a adoção dessa legislação em seus municípios.

Ao reduzir a burocracia e os custos operacionais para empreendedores, especialmente aqueles envolvidos em atividades de baixo risco, a Lei de Liberdade Econômica (LLE) simplifica significativamente o processo de abertura e funcionamento de novas empresas. Essa simplificação não só facilita a entrada de novos negócios no mercado como também incentiva a expansão daqueles já existentes, criando um ambiente mais favorável para o empreendedorismo e a inovação.

Um dos principais benefícios da LLE é a sua capacidade de reduzir as barreiras que tradicionalmente dificultam o crescimento das micro e pequenas empresas. Ao dispensar a necessidade de alvarás para atividades econômicas de baixo risco, a lei permite que haja maior geração de empregos com carteira assinada e maior abertura de empresas, incluindo a formalização de empreendedores que atuavam na informalidade.

Dois estudos realizados pelo ILISP em parceria com o Instituto Millenium mostram os impactos positivos da lei nos municípios que a adotaram: houve um aumento de 40% no número médio de contratações em comparação ao período anterior à lei, e houve um aumento de 88,9% na média anual de novas empresas abertas após a adoção da Lei de Liberdade Econômica nos municípios.

Entretanto, de acordo com os dados atualizados do projeto Liberdade para Trabalhar do ILISP, somente 1.931 municípios aprovaram uma Lei ou Decreto de Liberdade Econômica até o momento, mesmo após quase cinco anos de aprovação da lei federal, o que equivale a 34,7% do total de municípios brasileiros. Dentre estes, cerca de 450 municípios do Estado de São Paulo ainda necessitam regulamentar a lei para que realmente haja a dispensa de alvarás para atividades de baixo risco.

Mesmo os municípios que já adotaram a lei possuem espaço para melhorias, sobretudo no que tange à ampliação do número de atividades econômicas (CNAEs) dispensadas de alvarás. Atualmente, o município recordista neste quesito é Jaboatão dos Guararapes, no Pernambuco, com 1.282 CNAEs classificados como de baixo risco e dispensados de alvarás.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

Há grande disparidade na adoção da lei pelo país. Enquanto a lei avança em estados como Espírito Santo, São Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, com adoção da lei por boa parte dos municípios, nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste a adoção pelos municípios tem sido bastante lenta.

Nas regiões Sul e Sudeste estão os estados com maior índice de adoção da lei no país: Espírito Santo (93,6%), São Paulo (79,5%), Santa Catarina (74,9%), Minas Gerais (54,5%), Rio Grande do Sul (47,5%) e Rio de Janeiro (45,7%). O Paraná é o destaque negativo da região com somente 17,3% dos municípios com a lei.

No Centro-Oeste, o destaque é o Estado do Mato Grosso do Sul, com aprovação em 35 dos 79 municípios (44,3%), segundo por Mato Grosso (19%) e Goiás (8,1%).

A Região Norte também possui desempenho abaixo das regiões Sul e Sudeste. O Estado do Amapá lidera a proporção de municípios que adotaram a lei na região (25%), seguido por Roraima (20%), Acre (13,7%), Rondônia (11,5%) e Pará (11,1%). Na região estão dois dos piores índices de adoção no país: Tocantins (2,9%) e Amazonas (1,6%).

A pior situação está na Região Nordeste. Dos nove estados da região, somente Alagoas (22,5%), Pernambuco (14,6%), Bahia (14,2%) e Ceará (10,9%) têm mais de 10% dos municípios com a lei, seguidos Piauí (8,5%), Sergipe (6,7%) e Paraíba (6,7%). O segundo pior percentual de adoção nacional está no Nordeste: Rio Grande do Norte (2,4%).

Ao se comprometer a atuar pela implantação e regulamentação da Lei de Liberdade Econômica, ou, caso a lei já esteja em vigor, a ampliação do número de atividades econômicas (CNAEs) de baixo risco dispensadas de alvarás, o(a) candidato (a) que vença a eleição contribuirá diretamente para o desenvolvimento econômico local fomentando o empreendedorismo, a geração de empregos e a inovação.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**



A favor do trabalho livre aos domingos e feriados

A Portaria 3.665/2023 que limita a abertura de lojas, supermercados e farmácias aos domingos e feriados foi publicada pelo Ministério do Trabalho em novembro de 2023 com entrada em vigor no início de 2024. Entretanto, essa data foi adiada quatro vezes e atualmente está prevista para vigorar em 1º de janeiro de 2025.

A portaria substitui a Portaria 671/2021 que permite a abertura de estabelecimentos em qualquer dia desde que respeitada a jornada de trabalho e as demais normas estabelecidas pela CLT.

Caso a norma realmente entre em vigor, os trabalhadores só poderão atuar aos domingos e feriados se houver previsão em convenção coletiva da categoria, aprovada pelos sindicatos, que podem ainda exigir taxas ou contribuições negociadas para a elaboração de novas convenções. Isso representa uma mudança significativa, uma vez que anteriormente a autorização era permanente e dependia apenas de acordo direto entre empregador e empregado.

Alfredo Cotait Neto, presidente da CACB, criticou a iniciativa e pediu o arquivamento do texto: “A restrição contraria a Lei de Liberdade Econômica e prejudica a economia e o mercado de trabalho. Muitos trabalhadores veem as atividades aos domingos e feriados como uma oportunidade para aumentar a renda do fim do mês, ou até mesmo para avançar na carreira profissional. Essa medida representa um retrocesso nas relações entre empregador e empregado, podendo resultar rapidamente em aumento do desemprego.”

A decisão afeta diretamente o setor de comércio que soma 5,9 milhões de empresas que representam 26,3% do total de 22,4 milhões de pessoas jurídicas no Brasil, conforme os últimos dados disponíveis na base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados até junho de 2024. Segundo os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho relativos a julho de 2024, o comércio emprega 10,3 milhões de pessoas com carteira assinada, 21,9% do total de trabalhadores no país.

Os próprios trabalhadores mostram como consideram os sindicatos pouco relevantes. Segundo os dados mais atualizados (junho de 2024) da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua do IBGE, os sindicatos brasileiros já perderam 6,2 milhões de trabalhadores filiados em uma década. A sindicalização alcançou apenas 8,3% dos ocupados (8,4 milhões de 100,7 milhões) em 2023, o menor patamar da série histórica iniciada em 2012, quando 16,1% dos ocupados eram sindicalizados. Dados do próprio Ministério do Trabalho demonstram que, desde o fim da obrigatoriedade da contribuição sindical, a arrecadação dos sindicatos despencou 98%: de R\$ 3,045 bilhões em 2017 para R\$ 58,1 milhões em 2022.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

A própria portaria do Ministério do Trabalho menciona o Art. 6-A, da Lei 10.101/2000, que estabelece que "é permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal". Desta forma, o município pode aprovar uma lei deixando claro que os trabalhadores são livres para trabalhar aos domingos e feriados permanentemente, sem a intermediação dos sindicatos.

A possibilidade de trabalho livre nesses dias permite a expansão ou continuidade das operações para melhor atender os clientes que têm tempo livre somente aos domingos e feriados. Além disso, abre oportunidades adicionais de emprego e renda para trabalhadores que preferem ou necessitam de horários alternativos ou que buscam complementar sua renda.

Portanto, é fundamental que tenhamos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores que atuem pela liberação do trabalho aos domingos e feriados nos municípios sem a intermediação de sindicatos e independente da atividade econômica.

- IMPOSTO
+ LIBERDADE

4

Em prol da dupla fiscalização (para atividades de baixo e médio risco)

O Artigo 55 da Lei Complementar nº 123/2006 (“Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte”) prevê que a “fiscalização, no que se refere aos aspectos trabalhista, metrológico, sanitário, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo das microempresas e das empresas de pequeno porte, deverá ser prioritariamente orientadora quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento”.

Os parágrafos 1º e 3º do mesmo artigo e lei também estabelecem que “será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada infração por falta de registro de empregado ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou, ainda, na ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização” e que “os órgãos e entidades competentes definirão, em 12 (doze) meses, as atividades e situações cujo grau de risco seja considerado alto, as quais não se sujeitarão ao disposto neste artigo”.

Mais recentemente, a Lei de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019) estabelece, em seu Artigo Art. 4º-A, que “é dever da administração pública e das demais entidades que se sujeitam a esta Lei, na aplicação da ordenação pública sobre atividades econômicas privadas”, (inciso III) “observar o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração decorrentes do exercício de atividade considerada de baixo ou médio risco”.

Em outras palavras: a primeira visita de fiscalização por parte do poder público nas empresas consideradas de baixo ou médio risco deve ser somente orientadora, gerando uma notificação que especifica as regularidades verificadas e concedendo um prazo, geralmente de 30 dias, para a sua regularização. Dessa forma, somente em uma segunda visita, se persistirem as irregularidades, podem ser aplicadas as sanções cabíveis. Esse procedimento confere à empresa a oportunidade de regularizar sua situação antes que sofra outras penalidades como uma multa.

Entretanto, da mesma forma que a dispensa de alvarás para atividades de baixo risco prevista na Lei de Liberdade Econômica (LLE), é possível verificar, inclusive por meio de notícias nas imprensas locais, diversos casos de municípios que não adotam a dupla visita de fiscalização para atividades de baixo e médio risco, indo contra o previsto nas duas leis federais mencionadas acima. Na verdade, como mencionado no trecho relativo à LLE, a ampla maioria dos municípios brasileiros sequer define o que são atividades econômicas de baixo e médio risco.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

Ao permitir que as empresas de baixo e médio risco tenham um período para se regularizar antes de serem penalizadas, a dupla fiscalização reduz a tensão entre o setor privado e a fiscalização municipal. O prazo para regularização permite que os empreendedores corrijam eventuais falhas de conformidade sem o medo imediato de multas, fechamento ou outras sanções que poderiam prejudicar severamente seus negócios.

Os candidatos a prefeitos, vice-prefeitos e vereadores que defendam a implantação da dupla visita de fiscalização, com primeira fiscalização orientadora e 30 dias para regularização, para todas as atividades econômicas de baixo e médio risco, promoverão uma administração pública mais eficiente e justa. Eles reconhecem que o desenvolvimento econômico e o fortalecimento do empreendedorismo local dependem de um ambiente regulatório justo e objetivo, com direito à defesa e prazo para regularização antes de maiores sanções ao empreendedor.

- IMPOSTO
+ LIBERDADE

5 Pela redução da burocracia

Segundo o Índice de Burocracia da América Latina de 2023, uma pequena empresa gasta, em média, 250 horas por ano no Brasil com burocracia para funcionar, o que equivale a 31,35 dias úteis. Em outras palavras: as empresas perdem um mês por ano somente com a burocracia para operar. Uma pesquisa feita pelo Datafolha em 2022 também trouxe a burocracia como um dos principais desafios apontados pelos empreendedores brasileiros.

A criação de leis, decreto e regulações municipais que introduzem novas burocracias, proibições, obrigações e “gratuidades” às custas dos empreendedores privados é um dos fatores que agravam o problema, dificultando a capacidade das empresas de continuarem no mercado e transferindo os custos dessas legislações para empreendedores que muitas vezes já possuem margens de lucro reduzidas. Isso não só compromete a viabilidade financeira dos negócios como leva ao aumento dos preços para os consumidores, criando um ciclo vicioso que prejudica toda a economia local.

A burocracia impacta diretamente a taxa de sobrevivência das empresas. Segundo o estudo Demografia das Empresas e Estatísticas de Empreendedorismo do IBGE, publicado ano passado, 22% das empresas brasileiras fecharam após um ano de funcionamento, 35% fecharam após dois anos, 44% fecharam após três anos, 49,3% fecharam após quatro anos e 57% fecharam após cinco anos de abertura. Ou seja: praticamente metade das empresas brasileiras fecharam após quatro anos de abertura.

A redução da burocracia está diretamente ligada à capacidade das empresas de inovar e se adaptar às demandas do mercado. Quando os empreendedores gastam menos tempo e recursos para cumprir com exigências burocráticas, eles podem concentrar seus esforços em atividades que realmente agregam valor como o desenvolvimento de novos produtos e serviços, a melhoria da eficiência operacional e a expansão de suas operações. Isso aumenta a competitividade das empresas e impulsiona a economia como um todo, gerando mais empregos e renda.

Um ambiente de negócios menos burocrático também é crucial para a atração de investimentos para os municípios. Investidores buscam mercados onde possam operar com previsibilidade e eficiência, e a burocracia é frequentemente vista como um fator de risco e incerteza. Ao simplificar os processos e reduzir as exigências legais, o município se torna mais atrativo para investimentos, permitindo financiar novos projetos, modernizar a infraestrutura e criar oportunidades de emprego. Além disso, a redução da burocracia diminui a informalidade ao facilitar a regularização de empresas e trabalhadores que, de outra forma, continuariam informais.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

Além disso, a redução da burocracia contribui para a eficiência do setor público. Processos simplificados não apenas beneficiam as empresas, mas também reduzem a carga de trabalho dos órgãos públicos, permitindo que recursos humanos e financeiros sejam alocados de maneira mais eficaz. Com menos burocracia, os governos podem focar em áreas estratégicas em vez de se perderem em tarefas administrativas que pouco agregam ao desenvolvimento do município.

Diante desse cenário, é fundamental que sejam eleitos candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereadores comprometidos com a desburocratização municipal. Esses candidatos devem ter uma visão clara de que o combate à burocracia, com a revisão e simplificação das leis e regulamentos municipais para eliminar as barreiras ao empreendedorismo, é essencial para fomentar o crescimento econômico e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

6

Em prol da redução/ fim da taxa de alvará (para atividades de baixo risco)

A isenção de taxas de alvará para atividades de baixo risco é uma medida crucial para fomentar o empreendedorismo e impulsionar o crescimento econômico. Essas taxas, muitas vezes, representam um fardo significativo para as pequenas empresas, e muitas vezes sequer possuem base legal dado que a Lei de Liberdade Econômica prevê a dispensa de alvarás para atividades de baixo risco, o que significa que o fato gerador da taxa (a emissão do alvará) deixa de existir para estas empresas.

Ao eliminar ou reduzir essas cobranças, o governo não apenas alivia a carga financeira sobre esses empreendedores, mas também facilita sua entrada e operação no mercado, criando um ambiente mais propício para o desenvolvimento de novos negócios.

Para as pequenas empresas, cada despesa adicional pode representar uma barreira significativa ao crescimento. Há municípios em que as taxas de alvarás são proibitivas para negócios menores, dificultando sua capacidade de competir e se estabelecer no mercado, inclusive com uso de critérios pouco comuns para definir o fato gerador da taxa como o número de funcionários da empresa ou o espaço que ocupa. Ao isentar essas taxas para atividades de baixo risco, o município facilita a abertura e a manutenção de novas empresas permitindo que esses empreendimentos floresçam e contribuam para a economia de maneira significativa.

Além disso, a isenção da taxa de alvará para atividades de baixo risco simplifica o processo burocrático, tornando-o mais acessível e menos demorado para os empreendedores, e facilitando que o município chegue ao ápice da desburocratização da abertura e continuidade das empresas de baixo risco: a adoção de um balcão único, integrado com a Junta Comercial do estado, que permite que as empresas de baixo risco sejam abertas, online e sem burocracia, em até 10 minutos.

A isenção da taxa de alvará para atividades de baixo risco também desempenha um papel vital na redução das desigualdades regionais. Em muitas regiões, especialmente em áreas menos desenvolvidas, os custos burocráticos podem ter um impacto ainda maior na renda do empreendedor, exacerbando as disparidades econômicas entre diferentes partes do país.

Os prefeitos, vice-prefeitos e vereadores têm um papel crucial na promoção de um ambiente de negócios mais acessível e menos oneroso, especialmente para pequenas empresas. Ao eleger candidatos que apoiem a redução ou eliminação da taxa de alvarás para atividades de baixo risco, reduziremos as barreiras à entrada no mercado e estimularemos o empreendedorismo. Essa redução ou eliminação de taxa deve ser vista como uma prioridade para aqueles que desejam fomentar o desenvolvimento econômico local e a geração de empregos.


**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

**- IMPOSTO
+ LIBERDADE**

ilisp



Edifício Corporate Financial Center
Setor Comercial Norte, Quadra 02, bloco A, nº 190
sala 901 - Brasília/DF - CEP 70712-900

 **55 61 3321-1311**

     **cacboficial**

cacb@cacb.org.br

www.cacb.org.br

#SOMOSCACB